



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 32/2017-DG-EAD/IFRN
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM ESPERA PARA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE EM
INFORMÁTICA PARA INTERNET NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PROVENIENTES DO EDITAL Nº.
18/2017-PROEN/IFRN
- 2º SEMESTRE DE 2017 -

O Diretor do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 583/2016-Reitoria/IFRN, torna públicas as **listas de espera** objeto do Edital nº. 18/2017-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para reuniões de preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2017, conforme discriminado nos quadros a seguir:

CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE - À DISTÂNCIA (Frequência presencial mínima de 4 horas por semana)											
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES							
				Geral	L1	L2	L3	L4	L5	L6	TOTAL
Natal EaD	Diretoria Acadêmica	Informática para Internet (Resolução nº 44/2014 – CONSUP)	EaD	8	2	1	2	4	2*	1**	20
TOTAL DE VAGAS				8	2	1	2	4	2*	1**	20

* Não existem candidatos habilitados em L5. Convocados candidatos da L2 (Conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN).

** Não existem candidatos habilitados em L6. Convocados candidatos da L4 (Conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN).

Observações¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Pessoa com Deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L6 – Pessoa com Deficiência, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Observação²: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

1. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS A PARTIR DAS LISTAS DE ESPERA

1.1. Conforme itens 84 e 85 do [Edital nº. 18/2017-PROEN/IFRN](#), as listas de espera Geral (ampla concorrência) e Diferenciadas (L1, L2, L3, L4, L5 e L6), contemplam número de candidatos convocados de até 3 vezes o número de vagas remanescentes, cujos candidatos convocados deverão participar de reunião na respectiva diretoria acadêmica.

1.2. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes, deverão comparecer à reunião portando toda a documentação listada nos subitens 1.2.1 e 1.2.2 deste edital, necessária à matrícula no curso, conforme estabelecido nos itens 62 e 64 do Edital nº. 18/2017-PROEN/IFRN.

1.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original).
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.2.1.1. Os documentos descritos nas letras **d** e **e**, do item 1.2 serão utilizados para comprovar o atendimento a ação afirmativa prevista no item 2.1 do Edital nº. 18/2017-PROEN/IFRN

1.2.2. Os convocados para uma das vagas reservadas para os candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário - mínimo (**L1, L2 e L5**) deverão apresentar a documentação comprobatória de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar, no momento da reunião:

I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques; ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) CTPS registrada e atualizada; ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II - ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) Notas fiscais de vendas.

III - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou

- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

V - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

1.3. Os candidatos **aprovados** para uma das vagas reservadas nas **Listas L5 e L6** deverão, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 1.1, bem como do item 1.2 caso os candidatos tenham sido aprovados na L5, entregar, no momento da reunião, laudo médico** original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

1.3.1. No dia especificado no item 1.3 os candidatos aprovados nas listas **L5 e L6** serão informados de agendamento para apresentarem-se a Equipe Multiprofissional do IFRN que tem por objetivo dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, atestar a sua conformidade e aprovar ou não, por meio de parecer, o preenchimento da vaga. No caso de atendimento a candidato com necessidade específica, a equipe poderá solicitar o auxílio de um profissional especializado para intermediar a relação com o candidato ou a providência pelo candidato de documentação ou laudos adicionais, sem prejuízo nos prazos previstos neste edital.

I. O *Campus* poderá ter na composição de sua Equipe Multiprofissional profissionais diversos, tais como: médicos, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e/ou técnicos para assuntos educacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogo e terapeutas ocupacionais.

II. **A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas listas L5 e L6 está condicionada à decisão FAVORÁVEL**, da Equipe Multiprofissional do campus sobre sua qualificação como pessoa com deficiência e seu respectivo grau de acordo com as categorias indicadas no Decreto nº 3.298/99 e/ou Decreto nº 5.296/2004 e da análise socioeconômica no caso das PcD aprovadas na Lista L5.

1.3.2. A Equipe Multiprofissional poderá utilizar a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato.

1.3.3. O candidato aprovado nas **listas L5 e L6** que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no item 1.2 além do item 1.3 no caso das PcD aprovadas na Lista L5, ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será **eliminado** do processo seletivo.

1.3.4. O não comparecimento ao agendamento supramencionado no item 1.3 acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições e sua consequente eliminação do processo seletivo.

1.4. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá em tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião. Decorrido este prazo, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.

1.5. Durante a reunião será efetuada chamada nominal dos candidatos convocados nas Listas de Espera Geral e Diferenciadas, nessa ordem, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas, ou que não haja mais candidatos convocados aptos presentes.

1.6. São considerados candidatos aptos à matrícula, somente aqueles que comparecerem ou estiverem legalmente representados e munidos de **toda a documentação** constante no item 1.2 deste Edital e seus subitens.

1.7. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não comparecerem à reunião ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.

1.8. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.

1.9. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos convocados, não contemplados e que compareceram à reunião, permanecem na respectiva lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de vaga por uma eventual desistência.

2. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

LOCAL	HORÁRIO	DATA
Auditório 01 IFRN Campus de Educação a Distância Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal/RN, dentro do IFRN Campus Natal-Central, em frente ao Shopping Midway Mall	09h30min*	16/08/2017

* Horário para chegada no auditório com tolerância de 10 minutos. Após a tolerância, fecham-se as portas do auditório e não será permitida a entrada de candidatos.

ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato convocado observar e comparecer no dia, horário e local estabelecidos no quadro acima para a lista a qual pertence (lista de convocados no item 3).

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REUNIÃO

Relação nominal dos candidatos classificados (em espera) em 3 vezes o número de vagas remanescentes.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	LISTA
251542-1	JOÃO VICKTOR SOARES DE MACEDO	41	Geral
252401-7	CARLOS ALIPIO SILVEIRA PAGUETTI	42	Geral
256808-0	VALDEMIRO GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO	43	Geral
255622-7	HENRIQUE OLIVEIRA DANTAS	44	Geral
257011-0	HELAN MIGUEL BEZERRA DE SOUZA	45	Geral
250892-2	ANA ERLICE ALVES DE ARAUJO MAURICIO DE LIMA	46	Geral
250563-3	DIOGO MORENO SANTOS	47	Geral
252830-0	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	48	Geral
250351-0	MOISÉS GUIMARÃES MUCAJÁ	49	Geral
254862-0	JHONATANN LUCAS DE LIMA VASCONCELOS	50	Geral
250324-3	NAYARA LEANDRO DE PAIVA	51	Geral
254684-2	ISIS ALFREDO SOARES	52	Geral
258145-2	CLÍVIA MAÍRA RAMOS BEZERRA	53	Geral
257898-4	SILVANO JOEL DA SILVA	54	Geral
251166-8	IVAM DE MARIA THIAGO	55	Geral
256203-1	HUDSON SANTOS DE ARAUJO	56	Geral
253622-1	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	57	Geral
257749-3	WILSON PEREIRA GERMANO	58	Geral
256841-0	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA JUNIOR	59	Geral
258221-5	EDUARDO GOMES BARBOSA PIMENTEL	60	Geral
250441-0	JOSÉ RIBEIRO ALECRIM FILHO	61	Geral
258849-0	NIRLENA CARLA PEREIRA DANTAS DA SILVA	62	Geral

256305-6	LUANA VANESSA SANTANA CAMPELO	63	Geral
257070-2	THAÍS SOARES SANTOS	64	Geral
258145-2	CLÍVIA MAÍRA RAMOS BEZERRA	7	L3
257898-4	SILVANO JOEL DA SILVA	8	L3
251166-8	IVAM DE MARIA THIAGO	9	L3
256305-6	LUANA VANESSA SANTANA CAMPELO	10	L3
257894-2	PAULO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR	11	L3
250617-6	DYEGO ALDRYN COLLEM DE OLIVEIRA COSTA	12	L3
259324-8	DANIEL PEREIRA DA SILVA	13	L4
255630-0	VITÓRIA MAYRA LUCENA TAVARES	14	L4
259142-9	ANGELA ROSA FERREIRA NUNES	15	L4
257264-7	RONNIMAR DE PAIVA PAULA	16	L4
254769-4	RAICA MILENA PEREIRA MATIAS PEREIRA	17	L4
252454-6	NILTON MANOEL DE SOUSA	18	L4
258829-0	ARIEL CALHEIROS MARINHO	19	L4
258645-0	ADRIANA DANIELLY RODRIGUES DA SILVA	20	L4
258765-3	CLAUDIA BATISTA DA COSTA	21	L4
251398-0	LILIAN PRISCILA NICACIO EVARISTO	22	L4
251853-2	AURICELIA BEZERRA DA COSTA	23	L4
253864-8	TAMYRES ISSA BEZERRA LEGITIMO SILVA	24	L4
255651-5	SARA GABRIELLY ANDRE DA SILVA	25	L4
256409-1	DANIEL COSTA RODRIGUES DE SOUZA	26	L4
258442-7	JUCELIA ANDREIA DE LIMA JUSTINO	27	L4
257894-2	PAULO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR	7	L1
250617-6	DYEGO ALDRYN COLLEM DE OLIVEIRA COSTA	8	L1
258609-4	WILSON MONTEIRO DA SILVA FILHO	9	L1
253966-2	DAIANE SAIZE DE ARAUJO CAMPELO SOARES	10	L1
254928-8	JESSIKA NASCIMENTO DE SOUZA	11	L1
254864-0	RAYANE MICHELLE RODRIGUES DE NEGREIROS	12	L1

259324-8	DANIEL PEREIRA DA SILVA	13	L2
257264-7	RONNIMAR DE PAIVA PAULA	14	L2
254769-4	RAICA MILENA PEREIRA MATIAS PEREIRA	15	L2
252454-6	NILTON MANOEL DE SOUSA	16	L2
258645-0	ADRIANA DANIELLY RODRIGUES DA SILVA	17	L2
258765-3	CLAUDIA BATISTA DA COSTA	18	L2
251398-0	LILIAN PRISCILA NICACIO EVARISTO	19	L2
251853-2	AURICELIA BEZERRA DA COSTA	20	L2
255651-5	SARA GABRIELLY ANDRE DA SILVA	21	L2

Natal/RN, 14 de agosto de 2017

ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA
DIRETOR
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA